

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE JULHO DE 2019

Nº 127

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1045/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
10/07/2019	24	04.122.2457.0337.2112	3390300000	FISCAL	60.000,00
10/07/2019	29	04.242.2092.0008.2087	3390480000	FISCAL	100.000,00
TOTAL					160.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
10/07/2019	24	04.122.2457.0337.2112	3390390000	FISCAL	60.000,00
10/07/2019	29	04.242.2092.0008.2087	4490510000	FISCAL	100.000,00
TOTAL					140.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 807/2019, de 10 de julho de 2019.

Autoriza cessão de Servidora à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Convênio nº06/2017 e anuência do Ofício Nº 201/2019- GDPGE-RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da Servidora ALEXSANDRA KARLA LIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0009840, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura para ficar à disposição da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para este órgão cedente, pelo período de 1 (hum) ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 808/2019, de 10 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDIMILSON DA SILVA BEVENUTO para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 809/2019, de 10 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCIO RICELLI BATISTA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 810/2019, de 10 de julho de 2019.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) ao Servidor PAULO DE TARSO DANTAS LIMA, Matrícula 6953, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, para cobertura de despesas de viagem a Curitiba/PR, no período de 16 a 19 de julho do corrente ano, a fim de participar do Curso "Plano Diretor e Regularização Fundiária".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 811/2019, de 10 de julho de 2019.

Autoriza renovação de cessão de Servidora ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a anuência do Ofício Nº 176/2019-SAD, PAV nº6781/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da Servidora ROSA JUDITH DE MEDEIROS MIRANDA LOPES, matrícula nº 9837, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, que se encontra à disposição do Núcleo de Perícias-TJRN, com ônus para a Corte de Justiça, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de maio de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1075/2019-SEMA, de 08 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 166/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a BRUNA SUELLEN DO NASCIMENTO LIMA, Matrícula 11180, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 04.06.2019 à 10.06.2019, devendo retornar as suas funções em 11 de Junho de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1076/2019-SEMA, de 08 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 166/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IVANY LINS ALVES DE SOUZA, Matrícula 035, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 14.06.2019 à 19.06.2019, devendo retornar as suas funções em 15 de Junho de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1077/2019-SEMA, de 08 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 166/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IVANY LINS ALVES DE SOUZA, Matrícula 035, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, de 18.06.2019 à 19.06.2019, devendo retornar as suas funções em 20 de Junho de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1078/2019-SEMA, de 08 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 166/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IVANY LINS ALVES DE SOUZA, Matrícula 035, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 24.06.2019 à 28.06.2019, devendo retornar as suas funções em 29 de Junho de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 1081/2019-SEMA, de 08 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 166/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSÉ RIBEIRO DANTAS JÚNIOR, Matrícula 8285, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 01.07.2019 à 07.07.2019, devendo retornar as suas funções em 08 de Julho de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 1082/2019-SEMA, de 08 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 166/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a ALINE MIRANDA BARBOSA, Matrícula 8119, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 20.06.2019 à 01.07.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 02.07.2019 à 19.07.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 20 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 1083/2019-SEMA, de 08 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 166/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MARIA DO CARMO VIEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 7414, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 28.06.2019 à 12.07.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 13.07.2019 à 27.07.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 28 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 1084/2019-SEMA, de 08 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 166/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a IVETE GERMANO DE SOUSA SILVA, Matrícula 9640, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 02.07.2019 à 16.07.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 17.07.2019 à 30.08.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 31 de Agosto de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 1085/2019-SEMA, de 08 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 166/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a KARLA KATYANE DINIZ RODRIGUES, Matrícula 9666, de 25.06.2019 à 02.07.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 03 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 1086/2019-SEMA, de 08 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 166/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a DANIEL FERREIRA DE LIMA, Matrícula 6143, de 02.07.2019 à 29.09.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 30 de Setembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 1087/2019-SEMA, de 08 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 166/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a LENIVALDO EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula 9447, de 28.06.2019 à 26.08.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 27 de Agosto de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 1088/2019-SEMA, de 08 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 166/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA GORETHE FARIAS DA SILVA, Matrícula 9296, de 28.06.2019 à 26.08.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 27 de Agosto de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 1089/2019-SEMA, de 08 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 166/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a SEBASTIÃO DUARTE DA COSTA, Matrícula 5274, de 20.06.2019 à 05.07.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 06 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 1090/2019-SEMA, de 08 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 166/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a CÍCERA MARIA DE FARIAS MARTINS, Matrícula 9625, de 24.06.2019 à 08.07.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 09 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 1091/2019-SEMA, de 08 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 890/2019 - SEMA:

RESOLVE: conceder a REGINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO MAURICIO, Matrícula nº 9059, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 09 de Julho de 2019 à 09 de Julho de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 10 de Julho de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1092/2019-SEMA, de 09 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 888/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARCOS ANTONIO DE SENA, Matrícula 5041, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 15 de Julho de 2019 à 15 de Outubro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Outubro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1079/2019-SEMA, de 08 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 166/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCA DE LIMA SIQUEIRA, Matrícula 6011, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 24.06.2019 à 28.06.2019, devendo retornar as suas funções em 29 de Junho de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1080/2019-SEMA, de 08 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 166/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARINEIDE OLIVEIRA DE LIMA DANTAS, Matrícula 176, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 26.06.2019 à 28.06.2019, devendo retornar as suas funções em 29 de Junho de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019.

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA/ÓRGÃO FORNECEDOR: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.126.573/0001-05.

OBJETO: Aditamento da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 007/2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 0104/2018, prevista no subitem 05 da referida Ata, por mais seis meses, contar de 08 de julho de 2019, com limite vigencial até 08 de janeiro de 2020.

REFLEXO FINANCEIRO: Em vista da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 007/2019, o valor global final registrado passa para R\$ 2.152.344,24 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), mantendo-se os valores unitários brutos consignados na referida Ata para cada função.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração na forma do Primeiro Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 10.520, de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.892, de 2013, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, especificamente no art. 15, § 3.º, inciso III.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 08 de julho de 2019, com limite vigencial até 08 de janeiro de 2020.

ASSINATURAS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante/Órgão Gerenciador, e José Mácio Barbosa – pela Contratada/Órgão Fornecedor.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de julho de 2019.

**TERMO ADITIVO Nº 07
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 164/2017.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE INFRAESTRUTURA, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05.

OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 10.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de julho de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2019, permitidas novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, §1

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Construtora Assu E Empreendimentos Ltda - EPP – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal De Infraestrutura

**TERMO ADITIVO Nº 04
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 331/2018.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: PLANO A SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 23.249.596/0001-63.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por mais 45 (quarenta e cinco) a contar de 27 de JUNHO de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 10 de AGOSTO de 2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, 57, §1, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pela Contratante, e Bruno Alves De Lucena – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901312178.438

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 35.304.898/0001-76 DO OBJETO: aquisição gradual de pneus de borracha, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão de nº 041/2019 DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211/1214 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Junho de 2019. Jalmir Simões da Costa – Secretário Municipal de Saúde P/contratante e Felipe Abner Rodrigues de Souza – Lojão do Volks Peças e Serviços P/contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 095, de 04 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de julho de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o menor valor global, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Segurança e Saúde do Trabalho e bem como para elaboração dos seguintes documentos técnicos: PCMSO, PPRA e LTCAT. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de julho de 2019.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro Oficial

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1901313156
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019**

ASSUNTO: Apresentação de Recurso contra decisão do Pregoeiro.

AUTOR: BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI = CNPJ N.º 11.478.304/0001-85

SÍNTESE DO RECURSO: ao desclassificar sua proposta a recorrente o fez

A Recorrente inconformada com a desclassificação de sua proposta quando da apresentação de sua documentação anexa a referida proposta ocorrida na sessão do dia 04 de junho de 2019, onde a recorrente ao apresentar sua proposta de preços esta o fez em desacordo com o estabelecido no item 7.16 do edital conforme descrito a seguir: Edital PP 054/2019

(...)

7.16 – Junto a proposta de preços deverá ser apresentada declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos que a licitante compareceu a referida Secretaria informando ser proprietária dos equipamentos a serem ofertados. A referida declaração será fornecida após a Secretaria de Comunicação Social e Eventos proceder a vistoria in loco de que a licitante possui os equipamentos ofertados. A referida declaração só será fornecida até o último dia anterior a data de abertura do presente certame. Para que a presente declaração seja fornecida, se faz necessário que a licitante informe o endereço onde encontram-se guardados os equipamentos a serem ofertados, como também apresente notas fiscais que comprovem a propriedade dos equipamentos;

ANÁLISE DAS RAZÕES DA RECORRENTE

O recurso da empresa BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI, tenta confundir o ocorrido na sessão do dia 04 de junho do corrente ano, conforme pode-se verificar o constante da ata da sessão a qual está não foi inabilitada no presente certame e sim teve sua proposta desclassificada por não ter apresentado a declaração emitida pela Secretaria de Comunicação Social e Eventos, na qual consta que a recorrente durante sua visita foi encontrado GERADORES, SOM PALESTRAE SOM DE PORTE MÉDIO.

A recorrente na sua documentação apresentou uma declaração de comparecimento na qual o Secretário de Comunicação Social e Evntos senhor Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos, como também os senhor Rafael Klisman Oliveira Lemos e Fagner Azevedo da Silva, durante a vistoria não foram encontrados os itens correspondentes a TRELÍÇAS, ILUMINAÇÃO E SOM FLAY.

O edital do presente certame, conforme estabelecido na clausula 02 do edital tem como critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Assim em respeito ao disposto no edital, constatamos que a recorrente na sua proposta de preços esta o fez em desacordo como o estabelecido no edital, quando esta ao apresentar sua proposta esta o fez acompanhada de declarações nas quais constam que a recorrente não possui os equipamentos objeto do presente certame.

Sobre o assunto o Tribunal Regional Federal da primeira região assim decidiu:

TRF-1 - APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA AMS 116959 PA 1999.01.00.116959-6 (TRF-1)

Jurisprudência Data de publicação: 12/06/2003

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - PRETENSÃO DE FUNDAMENTAR NOTA ATRIBUÍDA A LICITANTE - IMPOSSIBILIDADE - PROPOSTA APRESENTADA EM DESACORDO COM O EDITAL - DESCLASSIFICAÇÃO - LICITUDE - LITISCONSÓRCIO - DESNECESSIDADE. 1. Não viola a ordem jurídica o proceder de comissão que não fundamenta a nota atribuída a licitante, dado seu caráter subjetivo e de exclusiva valoração do examinador. 2. Se o edital prevê seja a proposta, no que pertine a desconto, estabelecida em percentual fixo, não pode a licitante apresentar variável. 3. Descabe a formação de litisconsórcio se o julgamento da causa não atingir todos os classificados no certame. 4. Apelação e recurso adesivo desprovidos.

MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - PRETENSÃO DE FUNDAMENTAR NOTA ATRIBUÍDA A LICITANTE - IMPOSSIBILIDADE - PROPOSTA APRESENTADA EM DESACORDO COM O EDITAL - DESCLASSIFICAÇÃO - LICITUDE - LITISCONSÓRCIO - DESNECESSIDADE. 1. Não viola a ordem jurídica o proceder de comissão que não fundamenta a nota atribuída a licitante, dado seu caráter subjetivo e de exclusiva valoração do examinador. 2. Se o edital prevê seja a proposta, no que pertine a desconto, estabelecida em percentual fixo, não pode a licitante apresentar variável. 3. Descabe a formação de litisconsórcio se o julgamento da causa não atingir todos os classificados no certame. 4. Apelação e recurso adesivo desprovidos. (AMS 1999.01.00.116959-6/PA, Rel. Juiz Evandro Reimão Dos Reis (conv), Terceira Turma Suplementar, DJ p. 120REPDJ p. de 12/06/2003)

Como pode-se ver, o pregoeiro não pode classificar uma proposta em desacordo com o estabelecido no edital, o que ocorreu com a proposta da recorrente.

Ainda no seu recurso a recorrente afirma que a declaração expedida pelo senhor Secretário Rodolfo Ramon Monteiro da Silva em favor da empresa LUIZ GONZAGA NUNES EPP, não comprova que a mesma possui SOM DE GRANDE PORTE, SIM PALESTRAE TORRE DE ILUMINAÇÃO.

Ao verificar a declaração apresentada pela licitante LUIZ GONZAGA NUNES EPP, nela consta o seguinte teor: "DECLARAMOS QUE, APÓS VISITA IN LOCO À EMPRESA LUIZ GONZAGA NUNES EPP, INSCRITA NO CNPJ 70.161.427/0001-57 E LOCALIZADA NA RUA JANIO MENDES DO NASCIMENTO, EM MACAIBA/RN, FOI COMPORAVADA QUE A LICITANTE POSSUI TODO OS EQUIPAMENTOS DECLARADOS E APRESENTADPS A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS DE ACORDO COM A CLAUSULA 7.15 DO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019"
 DO JULGAMENTO.

Pelas razões expostas, o Pregoeiro, DECIDE, recepcionar o recurso interposto pela licitante BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI, para no mérito, INDEFERIR, marcando para o próximo dia 12 de julho as 09hs a sessão de continuidade do presente certame.

Que os autos encontram-se com vistas franqueadas.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2019

Na publicação do Jornal Oficial do Município edição do dia 04/07/2019, pagina 06, onde se ler: 04 de julho de 2018, leia-se 04 de julho de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de julho de 2019.

Maria Míris Barbosa de Oliveira

Presidente Da Fundação Cultura Dona Militana

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2019

Na publicação do Jornal Oficial do Município edição do dia 04/07/2019, pagina 06, onde se ler: 04 de julho de 2018, leia-se 04 de julho de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de julho de 2019.

Maria Míris Barbosa de Oliveira

Presidente Da Fundação Cultura Dona Militana

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019**

OBJETO: Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO combinado no ART. 24, X, de pessoa física ou jurídica proprietária de imóvel no Centro de São Gonçalo do Amarante/RN,. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor mensal R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira

Secretário de Administração

**TERMO ADITIVO N.º 02
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 418.1/2018.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE INFRAESTRUTURA, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: TEC COMERCIO E CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ n.º 30.198.524/0001-08.

OBJETO: a alteração da Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo aduzido, com a prorrogação da vigência por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28 de junho de 2019 até 28 de setembro de 2019.

DA DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO-1.026 – Construção, Recuperação e Conservação de Vias Públicas NATUREZA DA DESPESA44.90.51- Obras e Instalações FONTE DE RECURSO1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO-1510 – Transferências de Convênios.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, II.

DATA DA ASSINATURA: 28 de JUNHO de 2019.

SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Micarla Rafaella Batista Paz – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

Secretário Municipal De Infraestrutura

SAAE

PORTARIA Nº 083/2019 DE 10 DE JULHO DE 2019.

Concessão de Diárias.

O (A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015 e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao servidor (a) ANA RACHEL PINHEIRO FONSECA, Diretor Técnico, matrícula 111, para cobertura das despesas de viagem à Brasília/DF, no período de 15/07/2019 a 17/07/2019, com o objetivo de acompanhar o Prefeito Municipal a uma reunião para apresentação dos programas de ações estruturantes de São Gonçalo do Amarante – RN – PAES, a concessão de 2 e ½ (Duas Diárias e Meia), no valor unitário de R\$ 393,33 (Trezentos e Noventa e Três reais e Trinta e Três Centavos) totalizado R\$ 983,32 (Novecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos). Em conformidade com o Art. 12 do decreto 287/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 084/2019 DE 10 DE JULHO DE 2019.

Concessão de Diárias.

O (A) DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015 e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao servidor (a) TALITA KAROLINA SILVA DANTAS, Diretora Presidente, matrícula 098, para cobertura das despesas de viagem à Brasília/DF, no período de 15/07/2019 a 17/07/2019, com o objetivo de acompanhar o Prefeito Municipal a uma reunião para apresentação dos programas de ações estruturantes de São Gonçalo do Amarante – RN – PAES, a concessão de 2 e ½ (Duas Diárias e Meia), no valor unitário de R\$ 393,33 (Trezentos e Noventa e Três reais e Trinta e Três Centavos) totalizado R\$ 983,32 (Novecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos). Estando em conformidade com o Art. 12 do decreto 287/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2019.

Cláudio José Tinôco Farache
Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 085/2019 DE 10 DE JULHO DE 2019.

Nomeia o servidor na função gratificada FG2.

O (A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015 e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o(a) servidor (a) JAIME PEDRO DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula 4868, na função gratificada FG2 de Encarregado do Setor de Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 031/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total para o caminhão de hidrojetamento e sucção, veículos tipo "strada" e "gol" e motocicletas pertencentes à frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN, realizar-se-á no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de julho de 2019.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 032/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a Aquisição, por Registro de Preços, de bombas submersíveis e centrífugas para atender as necessidades técnicas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE/SGA/RN, realizar-se-á no dia 23 (vinte e três) de julho de 2019, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de julho de 2019.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 - AVISO DE RECURSO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que foi impetrado recurso quanto a fase de propostas referente ao pregão supracitado. O prazo para as contrarrazões será até o dia 15/07/19. A peça recursal encontra-se disponível através do site: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de julho de 2019.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br